

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

# EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO N° 27080001/2024

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, representada pelos Agentes de Contratação que compõem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO nomeada pela Portaria nº 067/2024, vem tornar público o presente Edital de Credenciamento e seus anexos.

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é o **credenciamento para a contratação para prestação de serviços de exames especializados de média e alta complexidade**, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos neste edital e seus anexos.

### 2. PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

- 2.1 Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir de **19 de setembro de 2024**, a qualquer tempo, por meio de requerimento enviado para o **e-mail: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com**, assim como todos os documentos necessários para a efetivação do credenciamento, nos termos do **artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.421/2024**.
- 2.2 Os pedidos de credenciamento deverão ser apresentados em documentação em formato **PDF** que permita a leitura de forma clara.
- 2.3 Os documentos não considerados como compatíveis serão desconsiderados e tratandose de documentos obrigatórios resultarão no indeferimento do pedido, sendo facultada a apresentação de novo pedido.
- 2.4 O presente Edital de convocação tem vigência de seis (06) meses, nos termos do **artigo 11**, **do Decreto Municipal nº 1.421/2024**, onde a Administração Municipal poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

### 3. ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

### 3.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou interessado poderá solicitar esclarecimentos e providências, devendo ser encaminhado a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** no e-mail: **cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com.** 

#### 3.2 RECURSOS

Eventuais recursos poderão ser interpostos pelos interessados e dirigidos ao **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, desde que observados a forma e os prazos previstos neste edital.

### 3.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso do credenciamento, os autos deste procedimento estarão à disposição dos interessados.



Praça João Eufrásio de Medeiros -  $N^{\circ}$  14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO N° 27080001/2024

## 4. LEGISLAÇÃO

4.1 O edital de credenciamento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do **Decreto Municipal nº 1.421/2024** e demais dispositivos aplicáveis.

### 5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

### I - Gestão/Unidade:

09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;

#### II - Fontes de Recursos:

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

### III - Programa de Trabalho:

0010 - SAUDE PARA TODOS

### IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### V – Plano Interno:

1230 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE

2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE I AO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DEDECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

## DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO

### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é o **credenciamento para a contratação para prestação de serviços de exames especializados de média e alta complexidade**, em observância aos requisitos mínimos e aos valões estabelecidos neste Edital e seus anexos.





Praça João Eufrásio de Medeiros -  $N^{\circ}$  14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

# EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO N° 27080001/2024

### 2. DAS EXIGÊNCIAS E DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 2.1 **Poderão participar deste Credenciamento** empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 2.2 **Não** poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas que:
- 2.2.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.2.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.2.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.2.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.2.2;
- 2.2.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
- 2.2.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do **Município de Jucurutu/ RN** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.6 o servidor ou dirigente do **Município de Jucurutu/ RN**, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.2.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.2.7 As pessoas jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.3 A participação neste credenciamento implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.4 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.5 A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

# 3. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O pedido de credenciamento, conforme **ANEXO II**, deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação solicitados no **item 4 deste Edital**, devendo ser enviados para o **e-mail: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com**, assim como todos os documentos





Praça João Eufrásio de Medeiros - № 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPI - 08.095.283/0001-04

# EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO N° 27080001/2024

necessários para a efetivação do credenciamento, a partir de \_\_\_ de \_\_\_ de 2024.

- 3.1.1 O requerimento ou os documentos apresentados incompletos, rasurados, vencidos e/ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos/desconsiderados e, caso não seja passível a sua regularização, podendo este emendá-lo e reapresentá-lo durante a vigência deste Edital, após corrigidos as pendências ou irregularidades apontadas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.
- 3.2 A apresentação do pedido de credenciamento vincula o interessado, sujeitando-o, integralmente, as condições deste Edital e de seus anexos, assim como a legislação aplicável.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR

4.1. O interessado em se credenciar deverá apresentar a documentação elencada no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com sua natureza jurídica.

#### 5. DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS RECURSOS

- 5.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
- 5.2. Para o credenciamento ser formalizado na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial, jornal diário de grande circulação, e no sítio oficial do **Município de Jucurutu/RN**, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** após a publicação do edital de credenciamento, nos termos do **Decreto Municipal nº 1.421/2024**, art. 32, §9°.
- 5.3. Após a data a que se refere o item anterior, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato.
- 5.4. O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do **Município** de **Jucurutu/RN**.
- 5.5. A critério da comissão de contratação, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.
- 5.6. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecidos neste edital.
- 5.7. Após a habilitação, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de execução dos serviços.





GABINETE CIVIL
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

- 5.8. O contrato de execução dos serviços será assinado eletronicamente, na forma e prazo previsto neste edital ou assinalado na convocação formal emitida pela **Prefeitura Municipal** de Jucurutu/ RN.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.
- 5.11. A Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento, devendo os credenciados manifestarem anuência, sob pena de descredenciamento.
- 5.12. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.
- 5.13. O resultado do credenciamento será **publicado** na impressa oficial do Município Diário Oficial dos Municípios da Rio Grande do Norte **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e **divulgado** no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no sítio eletrônico oficial do **Município de Jucurutu/ RN** em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis. 5.14. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do disposto no item 5.13.
- 5.14.1. Os recursos referidos no item 5.14 deste Edital serão recebidos por meio do **e-mail: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com**, e dirigidos ao **Prefeito Municipal** por intermédio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, devendo **publicar** a sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, na impressa oficial do Município Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e **divulgar** no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no sítio eletrônico oficial do **Município de Jucurutu/RN**.
- 5.14.2. O **Prefeito Municipal**, após receber o recurso e a informação da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do 5.13 deste edital.
- 5.15. Durante a vigência deste Edital, o **Município de Jucurutu/ RN**, de acordo com sua demanda, poderá convocar por meio do e-mail informado na ficha de credenciamento os credenciados para nova análise de documentação, a qual deverá ser confirmada como regular para fins de **execução do serviço** e de pagamento, ocasião em que serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas pelo interessado.
- 5.16. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no item 5.13, com documentação regular, participarão normalmente das demandas;
- 5.17. Os credenciados não aprovados na avaliação da documentação serão descredenciados,





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

# EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO N° 27080001/2024

sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa;

- 5.18. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do **Município de Jucurutu/ RN** em efetivar a **execução do serviço**, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o **Município de Jucurutu/ RN** poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na **execução do serviço** e/ou no faturamento, na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e demais situações previstas na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;
- 5.19. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao **Município de Jucurutu/ RN**.
- 5.19.1.1. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 5.19.1.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na **execução dos serviços** a aplicação das sanções definidas nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal nº14.133, de 2021.

# 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 1.421/2024) 6.1. São obrigações do Credenciado Contratado:

- 6.1.1. executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de **execução do serviço** em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
- 6.1.2. ser responsável, em relação aos seus técnicos e a **execução do serviço**, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento:
- 6.1.3. responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do **Município de Jucurutu/ RN** ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.1.4. manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato da **execução do serviço**, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista e capacidade técnico-operacional, quando couber;
- 6.1.5. justificar ao **Município de Jucurutu/ RN** eventuais motivos de força maior que impeçam a **execução do serviço**, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
- 6.1.6. responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do **Município de Jucurutu/ RN**;





Praça João Eufrásio de Medeiros -  $N^{\circ}$  14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

# EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO N° 27080001/2024

- 6.1.7. manter disciplina nos locais da **execução do serviço**, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo **Município de Jucurutu/ RN**;
- 6.1.8. cumprir ou elaborar em conjunto com o **Município de Jucurutu/ RN** o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- 6.1.9. conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do **Município de Jucurutu/ RN**, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
- 6.1.10. apresentar, quando solicitado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
- 6.1.11. manter as informações e dados do **Município de Jucurutu/ RN** em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
- 6.1.12. observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

### 6.2. São obrigações do Contratante:

- 6.2.1. acompanhar e fiscalizar o contrato por fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 6.2.2. proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- 6.2.3. prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
- 6.2.4. fornecer os meios necessários a execução do serviço, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- 6.2.5. garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do **Município de Jucurutu/ RN**, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
- 6.2.6. efetuar os pagamentos pelos **serviços prestados**, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação do procedimento de credenciamento, dar-se-á início ao processo de contratação, por meio da emissão da **ordem de serviço ou instrumento contratual** equivalente.





GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO N° 27080001/2024

- 7.2. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo **Município de Jucurutu/ RN** na contratação.
- 7.3. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do **Município de Jucurutu/ RN** e desde que o credenciado esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.
- 7.4. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do **Decreto Municipal nº 1.421/2024** e dos termos da minuta do instrumento contratual anexo a este edital.
- 7.5. O **Município de Jucurutu/ RN** convocará o credenciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar ou retirar o instrumento contratual e dar início aos **serviços**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.
- 7.5.1. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo **Município de Jucurutu/ RN**, para representá-lo na execução do contrato.
- 7.6. A contratação para fins deste edital se caracteriza como seleção a critério de terceiros, nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal nº 1.421/2024.

### 8. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. A prestação do serviço deverá respeitar as especificações mínimas descritas no termo de referência, em especial os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação, assim como deverá observar a forma de organização requerida pelo **Município de Jucurutu/RN**.
- 8.2. O setor competente da **Secretaria Municipal de Saúde**, por ocasião do atendimento à população, informará por escrito todas as clínicas credenciadas coletando a respectiva ciência expressa do beneficiário e, no ato da autorização da oferta dos serviços, os cidadãos atendidos realizarão a escolha da clínica credenciada que irá efetivar o atendimento, prestando o serviço de cunho especializado.
- 8.3. Os credenciados serão convocados para executar o objeto de acordo com a demanda do **Município de Jucurutu/ RN**, a qual especificará:
- I descrição da demanda;
- II razões para a contratação;
- III tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo.
- VI localidade/região em que será realizada a execução do serviço.
- 8.4. O contrato terá vigência **de 12 (doze)** meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 106, por se tratar de serviços contínuo, respeitada a vigência máxima decenal (art. 107).





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

# EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO N° 27080001/2024

### 9. DOS PREÇOS

9.1. O credenciado observará os valores (aprovados pelo conselho municipal de saúde) determinados que são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR
	,			UNIT.	TOTAL
1	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	UND	12	829,58	9.954,96
2	ANGIOTOMOGRAFIA	UND	12	1080,00	12.960,00
	ABDOMINAL				
3	ANGIOTOMOGRAFIA	UND	12	1350,00	16.200,00
	CORONARIANA				
4	ANGIOTOMOGRAFIA DE	UND	12	900,00	10.800,00
	MEMBROS INFERIORES				
5	ANGIOTOMOGRAFIA DO CRÂNIO	UND	12	630,00	7.560,00
6	ANGIOTOMOGRAFIA TORÁCICA	UND	12	630,00	7.560,00
7	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR	UND	100	14,10	1.410,00
	SUPERFICIAL DA PELE				
8	BIOPSIA DE PELE E PARTES	UND	100	198,67	19.867,00
	MOLES				
9	BIOPSIA DE TIREÓIDE OU	UND	36	23,73	854,28
	PARATIREOIDE (GUIADO POR				
	USG)				
10	BIOPSIA DE TIREÓIDE OU	UND	60	23,00	1.380,00
	PARATIREOIDE PAAF (MÃO				
	LIVRE)		• • • •	1.10.00	00.100.00
11	BIOPSIA DO COLO UTERINO	UND	200	448,00	89.600,00
12	BIOPSIA TRANSRETRAL DE	UND	50	492,38	24.619,00
- 10	PROSTATA				10 = 10 00
13	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO	UND	60	229,00	13.740,00
1.4	DE MAMA	TDID	1.5	722.40	10.071.00
14	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO	UND	15	723,40	10.851,00
	P/AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM				
	SITUAÇÃO DE ESTRESSE				
1.5	(MINIMO 3 PROJEÇÕES)	LINID	1.5	715 12	10.726.90
15	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO	UND	15	715,12	10.726,80
	P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO				
	3				
	(MINIMO 3 PROJEÇÕES)				





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

16	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	UND	12	406,76	4.881,12
17	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	12	400,00	4.800,00
18	CINTILOGRAFIA	UND	12	364,31	4.371,72
	RENAL/RENOGRAMA				
	(QUALITATIVA				
	E/OU/QUANTITATIVA)				
19	CISTOSCOPIA	UND	36	240,00	8.640,00
20	CLISTER OPACO C/ DUPLO	UND	24	248,88	5.973,12
	CONTRASTE				
21	COLANGIOGRAFIA POS	UND	24	241,31	5.791,44
	OPERATÓRIA				
22	COLANGIOGRAFIA PRÉ	UND	24	241,31	5.791,44
	OPERATÓRIA				
23	COLONOSCOPIA COM	UND	120	887,35	106.482,00
	ACOMPANHAMENTO DO				
	ANESTESISTA				
24	COLPOSCOPIA	UND	240	173,00	41.520,00
25	CONTRASTE PARA EXAMES DE	UND	300	140,00	42.000,00
	IMAGEM (CASO PRECISE)				
26	DENSITOMETRIA OSSEA-	UND	100	97,52	9.752,00
	COLUNA E FÊMUR				
27	ECOCARDIOGRAFIA	UND	720	220,41	158.695,20
	TRANSTORACICA				
28	ECOCARDIOGRAFIA	UND	60	220,41	13.224,60
	TRANSTORACICA C/ DOPLLER				
	COLORIDO				
29	ELETROCARDIOGRAMA	UND	1.000	26,00	26.000,00
30	ESCANOMETRIA	UND	120	56,96	6.835,20
31	ESOFAGOGASTRODUODENOSCO	UND	600	245,04	147.024,00
	PIA c/sedação				
32	ESOFAGOGASTRODUODENOSCO	UND	24	1.800,00	43.200,00
	PIA COM LIGADURA DE VARIZES				
33	ESPIROMETRIA OU PROVA DE	UND	240	114,60	27.504,00
	FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA				
	COM BRONCODILATADOR				
34	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU	UND	12	468,27	5.619,24
	S/ DIURETICO				
					10





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

35	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE COLO UTERINO – BIOPSIA	UND	36	800,00	28.800,00
36	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA	UND	60	350,00	21.000,00
37	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBACEO/LIPOMA	UND	144	240,00	34.560,00
38	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	UND	144	300,00	43.200,00
39	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS POR MARCADOR	UND	36	519,00	18.684,00
40	LARINGOSCOPIA	UND	60	137,14	8.228,40
41	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL/RASTREAMENTO	UND	480	88,75	42.600,00
42	MAPA 24 HORAS	UND	120	130,00	15.600,00
43	MONITORAMENTO PELO SISTEMA DE HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UND	120	110,00	13.200,00
44	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA FINA (GUIADO POR USG)	UND	120	585,00	70.200,00
45	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (GUIADA POR USG)	UND	120	675,00	81.000,00
46	RADIOGAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL) C/LAUDO	UND	240	56,37	13.528,80
47	RADIOGRAFIA ABDOMEN – AP/L/LOCALIZADA C/LAUDO	UND	240	54,20	13.008,00
48	RADIOGRAFIA ABDOMEN SIMPLES C/LAUDO	UND	240	55,53	13.327,20
49	RADIOGRAFIA ANTEBRAÇO C/LAUDO	UND	240	55,98	13.435,20
50	RADIOGRAFIA ART. COXO- FEMURAL C/LAUDO	UND	240	55,32	13.276,80
51	RADIOGRAFIA ART. ESCÁPULO UMERAL C/LAUDO	UND	240	55,34	13.281,60
52	RADIOGRAFIA ART. SACRO ILIACA C/LAUDO	UND	240	54,17	13.000,80
					11





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

53	RADIOGRAFIA ARTICULAÇÃO	UND	240	56,72	13.612,80
	TEMPORO -MANDIBULAR			,	,
	BILATERAL C/LAUDO				
54	RADIOGRAFIA BACIA C/LAUDO	UND	240	55,52	13.324,80
55	RADIOGRAFIA BRAÇO C/LAUDO	UND	240	55,46	13.310,40
56	RADIOGRAFIA CALCÂNEO	UND	240	55,03	13.207,20
	C/LAUDO				
57	RADIOGRAFIA CAVUM – LAT +	UND	240	55,74	13.377,60
	HITZ C/LAUDO				
58	RADIOGRAFIA CLAVÍCULA	UND	240	55,95	13.428,00
	C/LAUDO				
59	RADIOGRAFIA COLUNA	UND	500	61,02	30.510,00
	CERVICAL AP + L + TO + OBLIQ.				
	C/LAUDO				
60	RADIOGRAFIA COLUNA	UND	500	61,10	30.550,00
	CERVICAL AP + L + TO FLEXÃO.				
	C/LAUDO				
61	RADIOGRAFIA COLUNA	UND	500	57,48	28.740,00
	CERVICAL				
	FUNCIONAL/DINAMICA.				
	C/LAUDO				
62	RADIOGRAFIA COLUNA	UND	500	138,00	69.000,00
	VERTEBRAL C/LAUDO				
63	RADIOGRAFIA COSTELA POR	UND	240	55,77	13.384,80
	HEMITORAX C/LAUDO				
64	RADIOGRAFIA COTOVELO	UND	240	55,03	13.207,20
	C/LAUDO				
65	RADIOGRAFIA COXA C/LAUDO	UND	240	56,25	13.500,00
66	RADIOGRAFIA DA SELA	UND	240	56,43	13.543,20
	TURSICA C/LAUDO				
67	RADIOGRAFIA DE ABDOMEM	UND	240	59,82	14.356,80
	AGUDO (MINIMO DE 3				
	INCIDENCIAS)	TD ID	2.10	77.07	12 21 5 00
68	RADIOGRAFIA DE ART.TIBIO -	UND	240	55,07	13.216,80
	TARSICA C/LAUDO	* D * D	2 10	W	10.170.50
69	RADIOGRAFIA DE	UND	240	56,14	13.473,60
	ARTICULAÇÃO ESTERNO-				
	CLAVICULAR				





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

70	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO	UND	500	58,05	29.025,00
	(PA+LATERAL+OBLIGUA/BRETT				
7.1	ON +HIRTZ) C/LAUDO	IDID	250	56.00	14.002.50
71	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO PA +	UND	250	56,33	14.082,50
70	LATERAL C/LAUDO	LINID	250	5654	14 125 00
72	RADIOGRAFIA DE	UND	250	56,54	14.135,00
	ESCAPULA/OMBRO (TRÊS				
73	POSIÇÕES) C/LAUDO	UND	20	255.00	7.650.00
13	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO, HIATO, ESTOMAGO E DUODENO	UND	30	255,00	7.650,00
74	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E	UND	30	60,00	1.800,00
/4	DUODENO C/LAUDO	UND	30	00,00	1.800,00
75	RADIOGRAFIA DE INTESTINO	UND	30	255,00	7.650,00
13	DELGADO (TRÂNSITO) C/LAUDO	OND	30	233,00	7.050,00
76	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU	UND	240	57,50	13.800,00
, ,	PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	OND	210	37,30	13.000,00
	C/LAUDO				
77	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU	UND	240	59,91	14.378,40
	PATELA (AP + LATERAL +			27,72	, .,
	OBLIQUA + 3 AXIAIS) C/LAUDO				
78	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO	UND	240	55,03	13.207,20
	P DETERMINAÇÃO DE IDADE				
	OSSEA C/LAUDO				
79	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA	UND	240	56,57	13.576,80
	FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)				
	C/LAUDO				
80	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA	UND	240	58,63	14.071,20
	FACE(FN+MN+L+HIRTZ)				
	C/LAUDO				
81	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA	UND	240	56,37	13.528,80
	PADRAO OIT) C/LAUDO				
82	RADIOGRAFIA DE	UND	240	56,42	13.540,80
	TORAX(APICO-LORDORTICA)				
	C/LAUDO				
83	RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO	UND	240	55,09	13.221,60
0.1	C/LAUDO	* D * D	2 10	107.00	14 400 00
84	RADIOGRAFIA DO ESOFAGO	UND	240	185,00	44.400,00
	C/LAUDO				





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

85	RADIOGRAFIA ESCANOMETRIA C/LAUDO	UND	240	56,96	13.670,40
86	RADIOGRAFIA ESCÁPULA OU OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) C/LAUDO	UND	240	56,54	13.569,60
87	RADIOGRAFIA JOELHO AP+ LATERAL C/LAUDO	UND	240	55,18	13.243,20
88	RADIOGRAFIA LOMBO SACRO C/ OBLIQUO C/LAUDO	UND	240	57,94	13.905,60
89	RADIOGRAFIA LOMBO SACRO C/LAUDO	UND	300	57,54	17.262,00
90	RADIOGRAFIA LOMBO SACRO FUNCIONAL/DINAMICA	UND	300	59,49	17.847,00
91	RADIOGRAFIA MÃO OU QUIRODACTILOS C/LAUDO	UND	240	55,03	13.207,20
92	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES C/LAUDO	UND	240	83,17	19.960,80
93	RADIOGRAFIA PÉ/DEDOS DO PÉ C/LAUDO	UND	240	58,31	13.994,40
94	RADIOGRAFIA PERNA C/LAUDO	UND	240	58,84	14.121,60
95	RADIOGRAFIA PUNHO AP + LAT + OBLIQUAS C/LAUDO	UND	240	55,73	13.375,20
96	RADIOGRAFIA REGIÃO SACRO COCCIGEA C/LAUDO	UND	240	57,79	13.869,60
97	RADIOGRAFIA SACRA FUNCL/DINÂMICA C/LAUDO	UND	240	60,00	14.400,00
98	RADIOGRAFIA TÓRACO LOMBAR C/LAUDO	UND	300	77,86	23.358,00
99	RADIOGRAFIA TÓRACO LOMBAR DINÂMICA C/LAUDO	UND	240	78,48	18.835,20
100	RADIOGRAFIA TORAX PA + INSP. + EXP + LAT. C/LAUDO	UND	500	57,64	28.820,00
101	RADIOGRAFIA TORAX PA C/LAUDO	UND	500	56,37	28.185,00
102	RADIOGRAFIA TORAX PA E PERFIL C/LAUDO	UND	500	55,45	27.725,00
103	RADIOGRAFIA TORAX PA/L/OBLIQUAS C/LAUDO	UND	500	57,53	28.765,00





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

104	RESSONANCIA MAGNETICA ATICULAR ( POR	UND	60	344,38	20.662,80
	ARTICULAÇÕES)				
105	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UND	20	855,63	17.112,60
	CARDÍACA			ŕ	ŕ
106	RESSONANCIA MAGNETICA DA	UND	20	674,38	13.487,60
	PRÓSTATA				
107	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	60	494,38	29.662,80
	ABDOMEN SUPERIOR C/LAUDO				
108	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	24	344,38	8.265,12
	ARTICULACAO TEMPORO-				
	MANDIBULAR (BILATERAL)				
109	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	24	344,38	8.265,12
	BACIA (ARTICULAÇÕES				
110	SACROILIACAS)			101.00	20.112.00
110	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	60	494,38	29.662,80
	BACIA / PELVE / ABDOMEN				
111	INFERIOR RESSONANCIA MAGNETICA DE	LIMD	60	244.20	20.662.90
111	COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	UND	60	344,38	20.662,80
112	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	240	344,38	82.651,20
112	COLUNA LOMBO-SACRA	UND	240	344,30	62.031,20
113	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	60	344,38	20.662,80
113	COLUNA TORACICA	CIVID	00	344,30	20.002,00
114	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	240	344,38	82.651,20
	CRANIO	01(2	2.0	211,50	02.021,20
115	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	24	394,38	9.465,12
	MASTOIDE			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
116	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	60	344,38	20.662,80
	MEMBRO INFERIOR			ŕ	ŕ
	(UNILATERAL)				
117	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	60	344,38	20.662,80
	MEMBRO SUPERIOR				
	(UNILATERAL)				
118	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	24	1.300,00	31.200,00
	ORBITA BILATERAL				
119	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	24	420,00	10.080,00
	OSSOS TEMPORAIS (BILATERAL)				





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

120	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	24	344,38	8.265,12
120	SELA TURSICA	UND	24	344,36	0.203,12
	(PA+LATERAL++BRETTON)				
121	RESSONANCIA MAGNETICA DE	UND	50	344,38	17.219,00
121	TORAX	OND	30	377,30	17.217,00
122	SEDAÇÃO PARA RESSONÂNCIA	UND	100	650,00	65.000,00
123	SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIA	UND	100	650,00	65.000,00
124	TESTE ALÉRGICO PRIX TESTE	UND	240	202,30	48.552,00
125	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE	UND	340	220,00	74.800,00
120	ERGOMETRICO COM	0112	2.0	220,00	,,
	CARDIOLOGISTA				
126	TOMOGRAFIA	UND	120	520,00	62.400,00
	COMPUTADORIZADA DE			,	
	ABDOME TOTAL				
127	TOMOGRAFIA	UND	120	274,11	32.893,20
	COMPUTADORIZADA DE			ĺ	,
	ABDOMEN SUPERIOR				
128	TOMOGRAFIA	UND	24	180,76	4.338,24
	COMPUTADORIZADA DE				
	ARTICULACOES DE MEMBRO				
	INFERIOR				
129	TOMOGRAFIA	UND	24	180,76	4.338,24
	COMPUTADORIZADA DE				
	ARTICULACOES DE MEMBRO				
	SUPERIOR				
130	TOMOGRAFIA	UND	120	180,78	21.693,60
	COMPUTADORIZADA DE				
	COLUNA CERVICAL				
131	TOMOGRAFIA	UND	120	189,99	22.798,80
	COMPUTADORIZADA DE				
	COLUNA LOMBO-SACRA				
132	TOMOGRAFIA	UND	24	180,78	4.338,72
	COMPUTADORIZADA DE				
	COLUNA TORACICA			100 = -	
133	TOMOGRAFIA	UND	120	180,78	21.693,60
	COMPUTADORIZADA DE FACE /				
	SEIOS DA FACE / ARTICULACOES				
	TEMPORO-MANDIBULARES				





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

134	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE /	UND	120	274,11	32.893,20
	BACIA / ABDOMEN INFERIOR				
135	TOMOGRAFIA	UND	24	180,76	4.338,24
	COMPUTADORIZADA DE				
	SEGMENTOS APENDICULARES-				
	(BRAÇO,ANTEBRAÇO,MÃO,				
	COXA, PERNA,PÉ)				
136	TOMOGRAFIA	UND	24	187,64	4.503,36
	COMPUTADORIZADA DE SELA				
	TURSICA				
137	TOMOGRAFIA	UND	240	237,68	57.043,20
1.00	COMPUTADORIZADA DE TORAX				
138	TOMOGRAFIA	UND	60	520,00	31.200,00
	COMPUTADORIZADA DE VIAS				
120	URINARIAS	IDID	240	107.64	45.022.60
139	TOMOGRAFIA	UND	240	187,64	45.033,60
	COMPUTADORIZADA DO				
140	CRANIO/SELA TURSICA/ORBITAS	LIND	24	220.79	5 529 72
140	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO	UND	24	230,78	5.538,72
	PESCOCO DO				
141	TOMOGRAFIA	UND	24	250,00	6.000,00
141	COMPUTADORIZADA	UND	24	230,00	0.000,00
	MASTOIDES OU ORELHA				
142	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX,	UND	24	300,00	7.200,00
1.2	PULMÃO OU DO MEDIASTINO	61(2		200,00	7.200,00
143	ULTRASSONOGRAFIA AXILA	UND	500	152,50	76.250,00
144	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA	UND	500	128,44	64.220,00
145	ULTRASSONOGRAFIA	UND	765	123,44	94.431,60
	ABDOMEM SUPERIOR				
146	ULTRASSONOGRAFIA	UND	765	136,26	104.238,90
	ABDOMEM TOTAL				
147	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA	UND	120	200,00	24.000,00
	ESCROTAL				
148	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA	UND	24	168,68	4.048,32
	ESCROTAL COM DOPPLER				
149	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	UND	120	180,00	21.600,00





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

150	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR-	UND	100	276,74	27.674,00
	BILATERAL				
151	ULTRASSONOGRAFIA COM	UND	100	276,74	27.674,00
	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE				
	MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR-				
	UNILATERAL				
152	ULTRASSONOGRAFIA DE	UND	360	128,44	46.238,40
	ARTICULAÇÃO (BRAÇO,				
	ANTEBRAÇO, OMBRO,				
	COTOVELO, PUNHO, QUADRIL,				
	JOELHO, TORNOZELO, MÃOS,				
	PERNA, COXA, PANTURRILHA,				
	PÉS, COXOFEMORAL E DEDOS).				
153	ULTRASSONOGRAFIA DE	UND	24	180,00	4.320,00
	CALCÂNEO				
154	ULTRASSONOGRAFIA DE	UND	24	138,44	3.322,56
	GLÂNDULAS SALIVARES				
155	ULTRASSONOGRAFIA DE	UND	120	180,00	21.600,00
	PARTES MOLES			122 11	1.5.011.00
156	ULTRASSONOGRAFIA DE	UND	100	138,44	13.844,00
	PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)				
157	ULTRASSONOGRAFIA DE	UND	50	1.007,06	50.353,00
1.70	PROSTATA (VIA TRANSRETAL)		• • • •	100 11	27 100 00
158	ULTRASSONOGRAFIA DE	UND	200	128,44	25.688,00
1.50	TIREOIDE	1010	2.5	1.50.50	6.072.40
159	ULTRASSONOGRAFIA DE	UND	36	168,68	6.072,48
1.60	TIREOIDE COM DOPPLER	TDID	20	120.44	2.052.20
160	ULTRASSONOGRAFIA DE	UND	30	128,44	3.853,20
1.61	TORAX(EXTRACARDIACA)	TDID	20	120.44	2.052.20
161	ULTRASSONOGRAFIA DE	UND	30	128,44	3.853,20
1.60	TRANSFONTANELA	IDID	200	100.44	24 600 00
162	ULTRASSONOGRAFIA DO	UND	200	123,44	24.688,00
1.00	APARELHO URINÁRIO	Inn	120	220.44	26.110.20
163	ULTRASSONOGRAFIA DOPLLER	UND	120	220,41	26.449,20
	COLORIDO DE VASOS (ATE 3				
	VASOS) Carótidas e vertebrais				





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO N° 27080001/2024

			VALOI	R TOTAL	4.447.333,08
	VIDEONASOENDOSCOPIA				
174	VIDEOLARINGOSCOPIA/	UND	36	135,50	4.878,00
173	URETROCISTOGRAFIA	UND	24	450,00	10.800,00
	TRANSVAGINAL COM DOPPLER				
172	ULTRASSONOGRAFIA	UND	24	250,00	6.000,00
	TRANSVAGINAL				
171	ULTRASSONOGRAFIA	UND	700	141,26	98.882,00
	(GINECOLOGICA)				
170	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	UND	200	128,44	25.688,00
	COLORIDO PULSADO				
	OBSTETRICA C/ DOPPLER			,	,
169	ULTRASSONOGRAFIA	UND	100	176,26	17.626,00
	OBSTÉTRICA			,	,
168	ULTRASSONOGRAFIA	UND	500	128,44	64.220,00
	MORFOLOGICA			,	
167	ULTRASSONOGRAFIA	UND	100	294,60	29.460,00
100	COM AXILA BILATERAL			100,00	, o.
166	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	UND	500	180,00	90.000,00
103	ARTERIAL DO MMSS	UND	120	270,74	33.200,00
165	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	UND	120	276,74	33.208,80
104	ARTERIAL DO MMII	UND	120	270,74	33.206,60
164	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	UND	120	276,74	33.208,80

### 10. DAS RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS

10.1. Nenhuma responsabilidade caberá ao **Município de Jucurutu/ RN** com relação a terceiros em decorrência de compromissos firmados entre esses e os credenciados contratados.

### 11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. As impugnações ao presente ato convocatórias deverão ser dirigidas por meio do **e-mail: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com.** 

#### 12. DA PUBLICIDADE

- 12.1. O Edital estará à disposição das interessadas nos seguintes sítios eletrônicos:
- I https://www.jucurutu.rn.gov.br;
- II <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">https://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>;
- III https://www.pncp.gov.br.





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO N° 27080001/2024

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça o cumprimento de qualquer prazo, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 13.3. É facultada a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.4. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do interessado.
- 13.5. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 13.6. Os documentos deverão ser apresentados digitalizados em PDF, de forma legível, e na hipótese de qualquer dúvida poderá ser requerida à apresentação dos originais.
- 13.7. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo dos documentos, assim como poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, inclusive solicitar pareceres.
- 13.8. O desencadeamento deste edital não implica necessariamente na contratação total ou parcial, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 13.9. Os credenciados poderão a qualquer momento denunciar irregularidades **na execução dos serviços** e/ou no faturamento.
- 13.10. Os casos omissos serão decididos pelo **Município de Jucurutu/ RN**, com base na legislação em vigor.
- 13.11. O foro competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Instrumento e do termo contratual será o foro da Comarca de **Jucurutu/RN**.





## **GABINETE CIVIL**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO N° 27080001/2024

Jucurutu/RN, 16 de setembro de 2024.

Aldimária Domingos da Silva Portaria nº 068/2024

